Resolução nº : 8689/2000
Protocolo nº : 45156/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.13012/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA